

Ano escolar 2022/2023

Anexo ao Regulamento Interno da EPA

REGULAMENTO PARA A BOA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Na Escola Profissional de Aveiro (EPA), o direito à informação e à comunicação é entendido como uma das bases para a participação ativa e responsável e para a inserção social, sendo um dos alicerces para os fundamentos do seu Compromisso Educativo: servir bem os alunos, servir bem as famílias, servir bem as organizações.

Pela informação e pela comunicação são envolvidos princípios fundamentais em que a Escola Profissional de Aveiro acredita para as suas Comunidades Escolar e Educativa: o direito de informar, o direito de se informar e o direito de ser informado. E por aqui, existir o direito de acesso à verdade.

As Comunidades Escolar e Educativa devem, assim, assumir o direito e o dever de tornar públicas as informações relevantes de interesse coletivo. E neste sentido, para tornar comum informações, problemas, soluções e projetos, importa intensificar, permanentemente e em melhoria contínua, (princípio da Qualidade nesta organização) processos de (boa) comunicação no ambiente escolar.

Assim, e sem prejuízo de outras orientações regulamentares, a Escola Profissional de Aveiro assume as seguintes regras gerais para a sua boa gestão da informação e da comunicação:

Artigo 1º

Disposições Gerais

- a) Os membros das Comunidades Escolar e Educativa da Escola profissional de Aveiro têm o direito e o dever de informar, de se informar e de serem informados.
- b) Sem prejuízo de no futuro poderem ser usados outros suportes, toda a informação e comunicação é disponibilizada nas seguintes plataformas: página web da Escola, plataformas Microsoft 365 (Outlook, Teams, OneNote, Yammer), plataformas e-Schooling e e-Community., portal administrativo da AEVA (PAdA), redes sociais

Cofinanciado por:

(Facebook, Instagram, Youtube, Twitter, WhatsApp), canal corporativo (equipa na plataforma Microsoft Teams).

- c) As comunicações relativas à divulgação das atividades da escola (dia a dia na escola, eventos, visitas, colaborações externas...) deverão privilegiar os meios de comunicação oficiais da Escola, nomeadamente a rede social interna utilizando a plataforma Microsoft Yammer e as redes sociais de divulgação para o exterior, Facebook, Instagram e LinkedIn.
- d) As comunicações e informações de carácter específico, destinadas a quaisquer elementos constitutivos das Comunidades Escolar e Educativa, serão efetuadas através de e-mail (Microsoft Outlook), Microsoft Teams e e-Shooling/e-Community.
- e) No seguimento do previsto na alínea acima descrita, para qualquer necessidade de comunicação formal/institucional, interna e externa, deverá ser utilizado o e-mail (plataforma Outlook). Para as comunicações informais poderão ser utilizadas todas as plataformas anteriormente descritas, tendo em consideração os objetivos e resultados concretos a atingir.
- f) Na plataforma Microsoft Teams será desenvolvido todo o trabalho colaborativo e cooperativo da instituição, nomeadamente através da utilização da equipa corporativa “EPA | Corporate”, equipa da Estrutura Intermédia de Gestão Técnica e Pedagógica, e equipas de Área/Equipa. É também nesta plataforma que será desenvolvido todo o trabalho colaborativo e cooperativo com os alunos (juvenis e juniores), através das equipas escolares.
- g) Na plataforma Microsoft OneNote, versão ClassNoteBook, será desenvolvido todo o trabalho pedagógico com os alunos e registado nos respetivos “cadernos diários digitais” associados às equipas escolares estruturadas no Teams.
- h) A plataforma Microsoft Yammer é a rede social interna da instituição, pelo que será nesta plataforma que deverão ser divulgadas todas as atividades internas e externas, formais e informais, nomeadamente, dia-a-dia, sessões de trabalho, participação em atividades, projetos, concursos e programas.
- i) Na plataforma PAdA serão desenvolvidas/identificadas todas as práticas específicas da Escola, nomeadamente, reuniões, caracterização dos alunos/equipas, gestão de

requisições, ausência de colaboradores, ocorrências, Aprendizagens Essenciais nas Entidades Parceiras na Educação Profissional (AE2EP), Prova de Aptidão Profissional (PAP) e Prova de Avaliação Final (PAF).

- j) Na Plataforma e-Schooling serão desenvolvidas todas as ações de carácter pedagógico (distribuição de serviço, planos curriculares, planificações, livro de ponto, regime disciplinar, classificações/avaliações, recuperação das aprendizagens, recuperação de faltas/horas, conselhos de equipa de avaliação, obrigações legais).
- k) A plataforma e-Community será o portal académico de interação pedagógica e comunicação/articulação com os alunos e apoiantes na educação.
- l) Cabe à Direção Técnica e Pedagógica da escola a responsabilidade por toda a gestão da informação e da comunicação.
- m) A publicação de outro tipo de informação e comunicação, que não caiba nas plataformas habituais, carece, sempre, da autorização da Direção Técnico-Pedagógica, que determinará, também, o local de publicação.
- n) A cedência de informação a qualquer elemento da Escola não pode ser recusada, quando devidamente solicitada ao órgão competente. Constituem exceção as informações de carácter sigiloso, as quais são determinadas pela Direção Técnica e Pedagógica.

Artigo 2.

Situações omissas

Qualquer situação omissa neste Anexo ao Regulamento Interno será, sempre que necessário, resolvida pela Direção Técnica e Pedagógica da escola, em tempo oportuno e de acordo com as suas competências.

Artigo 3º

Disposições Finais

O presente Regulamento, depois de aprovado, vigorará até ao fim da época escolar em curso.

Regimento aprovado na reunião do Conselho Pedagógico de 14 de setembro de 2022

Publique-se e divulgue-se.

EPA, Aveiro, 14 de setembro de 2022,

O Diretor Pedagógico,

João António Lopes Tavares